

23/2016-1



# Pearson

## TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPO PREDETERMINADO DE BIBLIOTECA VIRTUAL UNIVERSITÁRIA

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 317 + 400m, Bloco B, Módulo 27, Jardim Salgado Filho, no município de Ribeirão Preto, SP, CEP 14.079-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social e pelos que ao final assinam, doravante denominada **PEARSON**.

Razão Social:	CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
CNPJ:	47.987.136/0001-09
Endereço:	AV ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 2400, SÃO JOSÉ – FRANCA – SP CEP 14403-430
Email	compras@facef.br / barbaramarques@facef.br
Representante Legal:	ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO
CPF:	369.208.608-30
RG:	4.885.208

neste ato representada nos termos de seu Contrato/Estatuto Social e pelos que ao final assinam, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**.

Considerando que as partes firmaram, em 2016 o Contrato de Locação por Tempo Predeterminado de Biblioteca Virtual Universitária ("Contrato").

Considerando que as partes pretendem renovar o Contrato.

Considerando que a **PEARSON** e a Digital Pages celebraram Contrato de Licença de Software e Plataforma Virtual, pelo qual a Digital Pages concede licença de uso do Sistema Biblioteca Virtual à **PEARSON**, não necessitando mais sua anuência nos Contratos e Aditivos firmados pela **PEARSON**.

As PARTES resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação por Tempo Predeterminado de Biblioteca Virtual Universitária, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. As partes renovam o Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 12 janeiro de 2017, fixando-se como data final da vigência 12 de janeiro de 2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Considerando a negociação realizada entre as Partes, o custo de utilização de todo o Acervo para a



# Pearson

Biblioteca Virtual Universitária para 2.000 (dois mil) alunos da **INSTITUIÇÃO**, é de 1 (uma) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 29.962,56 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 29.962,56 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os demais termos, condições, cláusulas e parágrafos estabelecidos no Contrato e não modificados por este instrumento permanecem inalterados, sendo, nesta oportunidade, expressamente ratificados entre as partes.

3.2. O presente instrumento é parte integrante e indissociável do Contrato ora aditado, com ele formando um só todo, para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação por Tempo Predeterminado de Biblioteca Virtual Universitária, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.


São Paulo, 23 de novembro de 2016.


  
 Marco Modesti  
 Head de Finanças  
 16 de Z. 2016  
 Greice Staub  
 Gerente Contábil  
 PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A

  
 CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA  
 Instituição

Testemunhas:

  
 Nome: Sheila F. P. e Oliveira  
 CPF: 104 414 788-37  
 RG: 10 796 624

  
 Nome: Soraia Luena  
 CPF: 361.088 788-51  
 RG: 44.706 3467